

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL**  
**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos Executados, **INDUSTRIAS METALURGICAS FAMENTAL LTDA ME, MARIA ZELIA VERISSIMO, RAMAO COSTA QUEVEDO** expedido na Execução de Título Extrajudicial no processo nº 0239500-26.2012.8.09.0137 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde – GO., cujo exequente é o **BANCO DO BRASIL S.A.**

**A Camila de Carvalho Gonçalves, Juíza de Direito**, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

**LOTE DE LEILÃO:**

**LOTE – Bem:** Hum terreno para construção, lote 17, da quadra 10, com a área total de 450,00m², sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Jordeliro Marreta, fundos com o lote 04, lateral direita com os lotes 13 e 16 e lateral esquerda com o lote 18, ou atuais confrontantes. **Sob registro de matrícula nº 46.564, na CRI da Comarca de Rio Verde/GO.**

**Av2/M.46.564.** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 28/03/2006, dirigido ao titular deste cartório, pela proprietária desta, legalmente representada, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 27/03/2006 e CND/INSS nº 11342006-08001130, arquivadas nesta cartório; para constar a edificação de: **“Um prédio comercial, coberto de telhas Eternit, sem forro, paredes alvenaria, piso de concreto (contra piso), com 04 cômodos, sendo: galpão, escritório e 02 WC, com instalações completas; perfazendo a área total construída de 136,80 metros quadrados”.** Sito à Rua Jordeliro Marreta, Setor Municipal de Pequenas Empresas, na cidade de Rio Verde, no valor de R\$ 11.532,22.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel de Matrícula M.46.564, CRI de Rio Verde, com área total de 450 metros quadrados, localizado na Rua Jordelino Marreta, Setor Municipal de Pequenas Empresas, na cidade de Rio Verde-GO, com edificação comercial, consistente em galpão, com paredes de alvenaria, cobertura metálica e de telhas de fibrocimento, piso de concreto e cerâmica, escritório e 03 banheiros. Trata-se de imóvel urbano, com edificações sem estado de conservação regular, localizado em região predominantemente comercial, servido por energia elétrica, água e vias pavimentadas.

**AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

**ONUS:**

**R3/M.46.564.** Nos termos da Cédula de Crédito industrial de 20.05.2008; emitida por: Industrias Metalúrgicas Fametal Ltda Me, legalmente representada, em favor de: Banco do Brasil S/A local, nº 40/00323-X; Venctº: 01.06.2014; Valor: R\$156.807,00; Juros: 8,25%a.a.; Forma de Pagtº: 60 prestações mensais, vencendo a 1º em 01.07.2009 e a última em 01.06.2009 e a última em 01.06.2014; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 1ª grau e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 70.977.

**R04/M.46.564.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, de 21.12.2012; emitida por: Industrias Metalúrgicas Fametal Ltda ME, legalmente Representada, em favor de: Banco do Brasil S/A nº, 21/01012-9; Venctº: 05.01.2021; Valor: R\$ 96.083,00; Juros: 6.170% a.a.; Forma de Pagtº: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 05/02/2013 e a última em 05.01.2021, sendo trinta

e seis parcelas no valor de R\$ 1.067,59, cada uma: 59 parcelas no valor de R\$ 960,83, cada uma parcela no valor de R\$ 960,79; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do 2º grau; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 85.374.

## **FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.**

### **DATA DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 03 de setembro de 2026 às 10h **até 10 de setembro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

**2º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 10 de setembro de 2026 às 10h **até 17 de setembro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

**Condições do sistema:** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**Do Cadastro:** Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**Condições de Venda:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). O Juiz defere a possibilidade ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do § 1º do artigo 895 do CPC. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**Pagamento:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o

comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**Cancelamento do leilão após publicação de edital:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

**Obrigações do Arrematante:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

**Tributos:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

**Advertência:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**Dúvidas e Esclarecimentos** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). Para participar acesse [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Pelo presente edital, fica os **Executados, INDUSTRIAS METALURGICAS FAMENTAL LTDA ME, MARIA ZELIA VERISSIMO, RAMAO COSTA QUEVEDO** intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 14 de julho de 2026.

Dra. Camila de Carvalho Gonçalves  
Juiza de Direito

Geoliano de Souza Lima  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG 053  
(Assinado pelo Leiloeiro, por ordem da MM. Juiz de Direito)



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
*Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião*

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **46.564**

Página: 1 de 3

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

FRANKLIN WILSON XAVIER,  
Oficial do Registro de Imóveis de Rio  
Verde, Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **46.564**, CNM: **026120.2.0046564-53**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua Jordeliro Marreta, Setor Municipal de Pequenas Empresas, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA**: Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 02.056.729/0001-05, representada pelo prefeito municipal em exercício: Leonardo Veloso do Prado, brasileiro, comerciante, casado, CPF: 726.828.096-34, residente nesta cidade. "Hum terreno para construção, lote 17, da quadra 10, com a área total de 450,00 m², sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Jordeliro Marreta, fundos com o lote 04, lateral direita com os lotes 13 e 16 e lateral esquerda com o lote 18, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R.01/M.45.561 (Insc. Lot. nº 114). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de dezembro de 2005. O Oficial:

**R1/M.46.564**. Nos termos da Esc. Púb. de Doação de 24/11/2005, lavrada no Cartório do 2º Ofício local, Lvº TD/33, fls. 083, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Indústrias Metalúrgicas Fametal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 03.396.213/0001-72, representada pelos sócios: Maria Zélia Verissimo, brasileira, divorciada, comerciante e empresária, residente nesta cidade, CPF: 223.072.220-49; Ramão Acosta Quevedo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e empresário, residente nesta cidade, CPF: 325.095.961-87, por doação feita por Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, já qualificada, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Clausula Especial** - A doação tratada pelo artigo anterior será gravada de ônus de inalienabilidade e reversibilidade ao Patrimônio Municipal, se porventura o donatário não implantar no imóvel o empreendimento a que se propôs no prazo de 06 (seis) meses. Parágrafo Único - Excetuam-se dos ônus a que se refere o caput deste artigo os imóveis oferecidos por seus donatários em garantia hipotecária junto a instituição financeira, deste que o recurso alocado seja investido única e exclusivamente no empreendimento a ser instalado no Setor Municipal de Pequenas Empresas. (Lei nº 5.011/2005, altera Lei nº 4.775/2004); Artº 1º - Altera a Lei nº 4.775/2004, de 03 de março de 2004, passando o seu art. 2º a seguinte redação: Art. - 2º. **Autorização**: A autorização da lavratura da presente escritura com as restrições acima, está contida nos termos das Leis municipais nºs 4.746/2003 de 17-12-2003; (5.011/2005 de 13-07-2005 que altera Lei 4.775/2004 de 03-03-2004) e 4.842/2004 de 22-06-2004. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 14 de dezembro de 2005. O Oficial:

**Av2/M.46.564**. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 28/03/2006, dirigido ao titular deste cartório, pela proprietária desta, legalmente representada, que apresentou: Certidão da

nº controle: **45424.04173.76744.F5A4C42**

Certidão - Pedido nº **179.090** - Selo Digital: 00782603232869334420100

| Página:

1 de 3



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 46.564

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal local de 27/03/2006 e CND/INSS nº 11342006-08001130, arquivadas nesta cartório; para constar a edificação de: "Um prédio comercial, coberto de telhas eternit, sem forro, paredes alvenaria, piso de concreto (contra piso), com 04 cômodos, sendo: galpão, escritório e 02 WC, com instalações completas; perfazendo a área total construída de 136,80 metros quadrados". Sito à Rua Jordeliro Marreta, Setor Municipal de Pequenas Empresas, nesta cidade, no valor de R\$ 11.532,22. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de março de 2006. O Oficial:(a) Pincowsca

**R3/M.46.564.** Nos termos da Cédula de Crédito Industrial de 20.05.2008; emitida por: Industrias Metalurgicas Fametal Ltda Me, legalmente representada, em favor de: Banco do Brasil S/A Local, nº 40/00323-X; Venctº: 01.06.2014; Valor: R\$ 156.807,00; Juros: 8,25% a.a.; Forma de Pagtº: 60 prestações mensais, vencendo a 1º em 01.07.2009 e a última em 01.06.2014; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **1º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 70.977. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de junho de 2008. O Oficial:(a) Pincowsca

**R04/M.46.564.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, de 21.12.2012; emitida por: Industrias Metalurgicas Fametal Ltda ME, legalmente Representada, em favor de: Banco do Brasil S/A, nº 21/01012-9; Venctº: 05.01.2021; Valor: R\$ 96.083,00; Juros: 6,170% a.a.; Forma de Pagtº: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 05/02/2013 e a última em 05.01.2021, sendo trinta e seis parcelas no valor de R\$ 1.067,59, cada uma; 59 parcelas no valor de R\$ 960,83, cada uma parcela no valor de R\$ 960,79; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **2º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 85.374. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04 de janeiro de 2013. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**  
Rio Verde/GO, 23 de março de 2026.

Vitor Nascimento Souza Barros  
Suboficial

nº controle: 45424.04173.76744.F5A4C42

Certidão - Pedido nº 179.090 - Selo Digital: 00782603232869334420100

| Página:

2 de 3





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 46.564

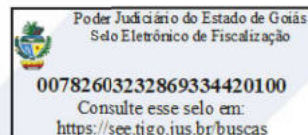
Página: 3 de 3

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....: R\$ 92,79  
Taxa Judiciária .....: R\$ 19,99  
Fundos .....: R\$ 22,51  
ISS .....: R\$ 4,64  
Valor Total .....: R\$ 139,93



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K23ZV-E64K9-SACB5-F7WNA>

nº controle: 45424.04173.76744.F5A4C42

Certidão - Pedido nº 179.090 - Selo Digital: 00782603232869334420100

| Página:

3 de 3

